



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 100/2002

*Autoriza a contratação temporária e
emergencial de profissional para serviços
gerais.*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **um(a)**
profissional para serviços gerais destinado a atender o serviço da Escola Municipal de
Ensino Fundamental Dr. Ayres Cecconi, que perceberá a remuneração mensal de R\$
219,76 (duzentos e dezenove reais com setenta e seis centavos) com carga horária de 40
(quarenta horas) semanais.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior destina-se a suprir vaga
existente no quadro de servidores municipais.

Art. 3º. A contratação de que trata o Art.1º, terá validade por até 6 (seis)
meses.

Art. 4º. Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa criada por
esta lei a seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0047.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental	
319011020000 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1318,56

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17
DE OUTUBRO DE 2002.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL